



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Artigo 4º do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, observando ao Art. 205 do Regimento Geral, e em obediência ao Art. 56, Parágrafo Único, da Lei 9.394/1996, e ao Art. 24 do Estatuto Universitário; considerando o deliberado e aprovado na 1ª Sessão Especial do CONSUN, e o que consta no processo nº 23422.006871/2019-80, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, alterado pela Portaria nº 1.175/2015/GR.

Art. 2º O Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. O CONSUN é constituído de acordo com o Artigo 9º do Estatuto da UNILA:

- I –
 - II –
 - III –
 - IV –
 - V – pelo Coordenador Docente do Instituto Mercosul de Estudos Avançados – IMEA;
 - VI –
 - VII –
 - VIII –
 - IX –
 - X –
 - XI –
 - XII –
 - XIII –
 - XIV –
 - XV – Por 1 (um) representante dos Coordenadores de Curso de Graduação.
- § 1º
- § 2º
- § 3º
- § 4º
- § 5º
- § 6º
- § 7º” (NR)

Art. 3º As disposições desta Resolução aplicam-se sobre as normas que versam sobre o assunto nela disposto, devendo estas ser alteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Observações:

Publicada no Boletim de Serviço nº 479, de 13 de setembro de 2019, p. 1

Retificada no Boletim de Serviço nº 485, de 4 de outubro de 2019, p. 1

[Altera o Regimento Geral da Unila](#)